

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 01 DE JULHO DE 2015.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Tocantins Nº 21, de 22 de abril de 2015, que aprova por unanimidade o Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família do Armanduba, no município de Abaetetuba, para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha.
Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleito de mudança de modalidade da Equipe de Saúde da Família do Armanduba, de Tradicional para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, do município de Abaetetuba.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 01 de Julho de 2015.
Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 849702

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 01 DE JULHO DE 2015.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Tocantins Nº 22, de 22 de abril de 2015, que aprova por unanimidade o Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família do Arapari, no município de Barcarena, para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha.
- Considerando a Resolução CIR Tocantins Nº 23, de 22 de abril de 2015, que aprova por unanimidade o Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família do Furo do Nazário, no município de Barcarena, para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha.
Resolve:
Art. 1º - Homologar o pleito de mudança de modalidade da Equipe de Saúde da Família Arapari e Furo do Nazário, de Tradicional para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, do município de Barcarena.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 01 de Julho de 2015.
Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 849705

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III N.º 010, de 23/04/2015, que aprova por unanimidade a implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Modalidade I, no município de Terra Alta.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a habilitação do município de Terra Alta,

para receber o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme quantitativo e modalidade definida a seguir:

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
3º	Terra Alta	10.565	01	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de Junho de 2015.
Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 849709

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 30 DE JUNHO DE 2015.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana II N.º 04, de 08/05/2015, que aprova a implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Tipo I, no município de Acará.
- Considerando a Resolução CIR Tocantins N.º 20, de 22/04/2015, que aprova por unanimidade o projeto de implantação de duas equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Tipo I, no município de Abaetetuba.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a habilitação dos municípios de Acará e Abaetetuba, para receberem o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, conforme quantitativo e modalidade definida a seguir:

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
2º	Acará	53.787	01	-	-
6º	A	Abaetetuba	144.415	01	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de Junho de 2015.
Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 849711

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 26 DE JUNHO DE 2015.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Ofício nº 085/2015 GABS/SEMUSB da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena que apresenta justificativa para alteração de endereço do local da Construção de Unidades Básicas de Saúde do Furo do Rosário.
- Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena/PA nº 029 de 10/09/2014 que aprovou a mudança de endereço da citada Unidade de Básica de Saúde.
Resolve:
Art. 1º - Ratificar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena para alteração no endereço da Construção de Unidades Básicas de Saúde do Furo do Rosário, para Ilha de Trambioca.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de Junho de 2015.
Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 849714

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 26 DE JUNHO DE 2015.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Ofício nº 081/2015 GABS/SEMUSB da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena que apresenta justificativa para alteração de endereço do local da Construção de Unidades Básicas de Saúde de Castanhalzinho e Jardim Cabano.
- Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena/PA nº 017 de 08/05/2015 que aprovou a mudança de endereço das citadas Unidades de Básicas de Saúde.
Resolve:
Art. 1º - Ratificar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena para alteração no endereço da Construção de Unidades Básicas de Saúde de Castanhalzinho e Jardim Cabano, conforme especificado a seguir:

NOME DA UBS	ENDEREÇO ANTERIOR	ENDEREÇO ATUAL
CASTANHALZINHO	ROD. MOURA CARVALHO, PA 151, PRÓXIMO A ROTATÓRIA DA ALÇA VIARIA	PA 483
JARDIM CABANO	RUA PADRE CASEMIRO DE SOUZA, Q 384, JARDIM CABANO	RUA LUIZA CLARA, Q 384, JARDIM CABANO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de Junho de 2015.
Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo 849715

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Carajás Nº 009, de 20 de Março de 2015, que aprova a expansão de 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde (EACS) para o município de Cachoeira do Piriá.
- Considerando a Resolução CIR Carajás Nº 007 de 20 de Março de 2015 que aprova a Implantação de 01 (um) NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, do município de Santarém Novo.
Resolve:
Art. 1º - Homologar os pleitos de Expansão de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) do município de Cachoeira do Piriá e Santarém Novo, conforme anexo I e II desta Resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de Junho de 2015.
Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	POP GERAL	POP BENEF.	NEC	ESTRATÉGIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EACS)				TOTAL GERAL	% COBERTURA
					EXISTENTE	% COBERT.	EXP	IMPL.	NÚMERO	%
4º	Cachoeira do Piriá	28.153	28.153	94	89	94,60	05	-	94	100,00

NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
4º	Santarém Novo	6.248	-	01	-

Protocolo 849720